



OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 350/2018

Governador Valadares, 03/08/2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (RevLO)

Empreendimento: Itabira Granitos e Cerâmicas Ltda.

CNPJ: 19.540.095/0001-64

PA Nº: 08007/2005/002/2014

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0487036/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/07/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Segue em anexo DAE referente ao valor remanescente, conforme planilha de custos do processo.

Gesiane Lima e Silva / MASP: 1354357-4
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro

A
Itabira Granitos e Cerâmica Ltda. EPP
A/C Wender Silva Gomes
Rua Juca Machado, nº 80 - Quatorze de Fevereiro
Itabira/MG
CEP: 35900-239

Protocolo SIAM: 0549552/2018